

Anexo 13

BES Angola - Função de Risco

Direcção de Risco e Controlo de Crédito

ESFG EXECUTIVE COMMITTEE

On the 5th November 2010



Índice

- Introdução
- Pelouro
- Responsabilidades
- Estrutura Organizacional
- Recursos Humanos
- Política de Concessão de Crédito
- Processo de Crédito
- Distribuição do Activo



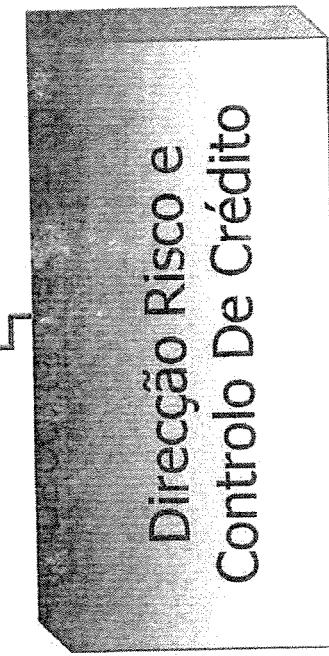
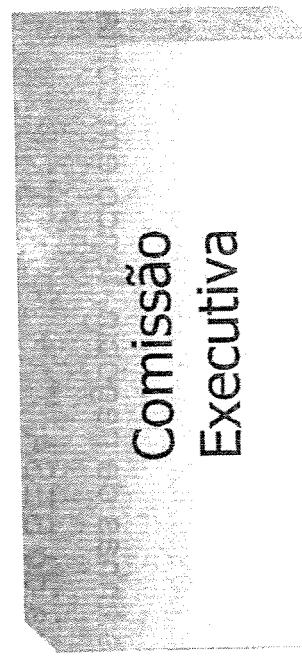
Introdução

- A Direcção de Risco e Controlo de Crédito (DRCC) foi criada em 2008, tendo em conta a estratégia de actuação do BESA que se assume como entidade pioneira, inovadora e de vanguarda dentro do mercado angolano, cuja actividade se centra na identificação e quantificação dos 3 riscos estabelecidos pelo Basileia II (Crédito, Mercado e Operacional) e, numa fase posterior, em assegurar a optimização do binómio rentabilidade/risco das várias linhas de negócio, tendo em conta o perfil de risco definido pela Comissão Executiva do BESA

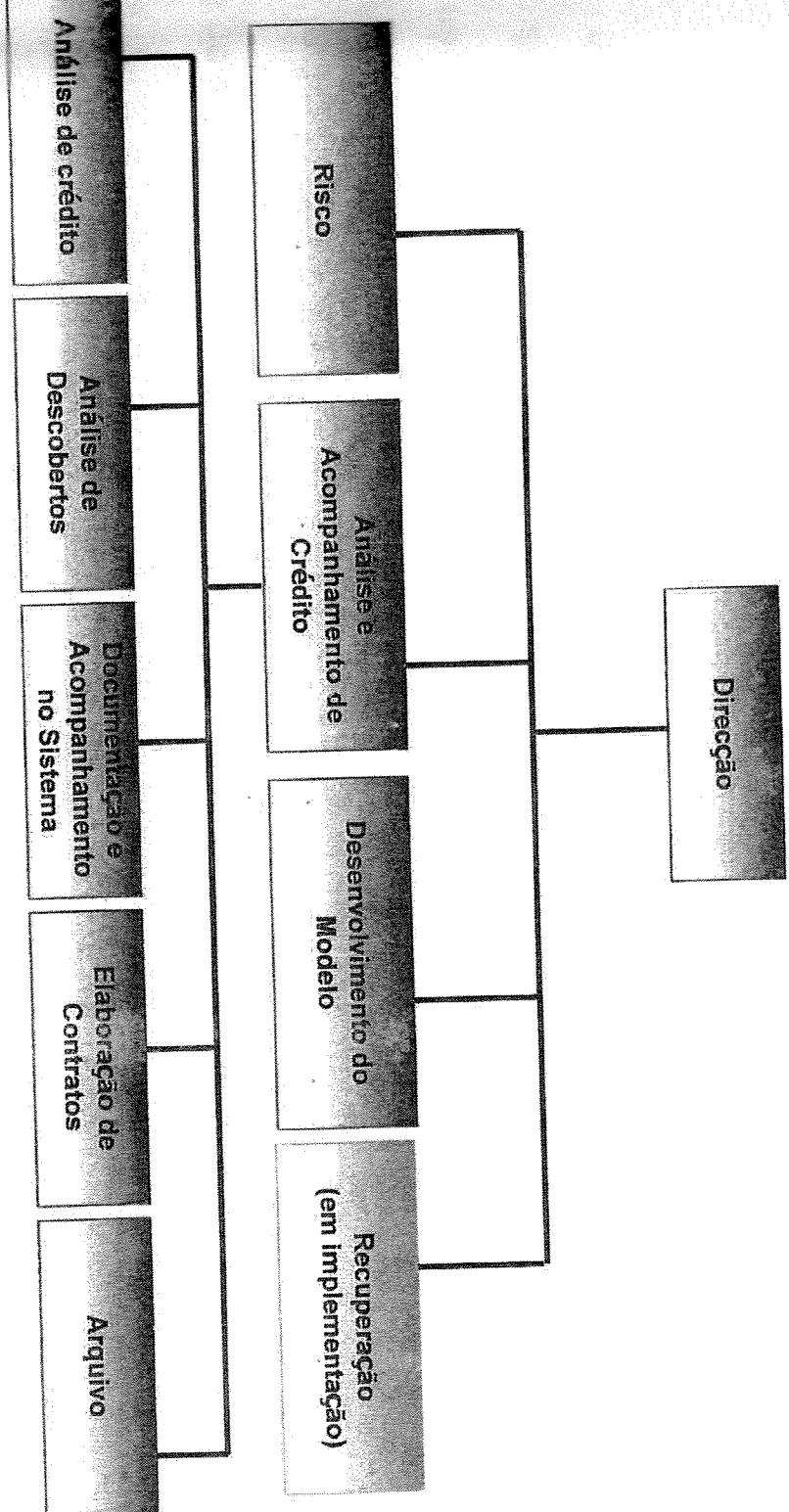
Pelourinho



A DRCC Reporta funcionalmente e orgânicamente ao Presidente da
Comissão Executiva do BESA



Estrutura Organizacional



Responsabilidades

Actualmente a Direcção é composta por 4 técnicos distribuídos por 3 áreas de actuação:

- Análise, avaliação de propostas de crédito, revisão do registro operacional e arquivo da documentação
- Análise do risco da carteira, nomeadamente crédito, liquidez e taxa de juro
- Análise e avaliação do rácio de consumo de capital, apurado em conformidade com as normas locais e com o disposto no Basileia II.

Organicamente a DRCC está composta por duas áreas distintas, uma dedicada ao cálculo do capital e reportes regulamentares e outra no acompanhamento de crédito.

Política de concessão de crédito

A comissão executiva do BESA tem desde o inicio da actividade dedicado especial atenção a implementação de medidas de mitigação e risco de crédito na medida em que este é de todos os riscos inherentes a actividade bancária especialmente quando desenvolvida na conjuntura específica de Angola, o que suscita maior preocupação no contexto nacional. De entre outros factores destacamos os seguintes aspectos que mitigam o risco de crédito no BESA e estão incorporados na sua política de concessão de crédito:

Recursos Humanos

■ Administrador de Pelouro

□ Presidente da C. Executiva

■ Dr. Álvaro Sobrinho

■ DRCC

□ Direcção

■ Cláudio Madaleno

■ Nadya Rodrigues (Assist Dir)

□ Técnicos

■ Domingos de Sousa

■ Djanira Madeira

■ Margiana Santos

■ Messalina Victor



Política de concessão de crédito

Em relação a outras funções no âmbito da concessão de crédito salientamos as seguintes:

- A atribuição do *Rating* e *Scoring* dos clientes utilizando um modelo desenvolvido internamente.
- Verificar que as operações são contratadas nas condições aprovadas em CC
- Verificar que as operações carregadas no sistema incluem todas as condições aprovadas, nomeadamente quanto à moeda, prazo, taxa e garantias exigidas (natureza e formalização).

Política de concessão de crédito

O modelo de negócio é muito assente na captação de poupança, sendo avesso à exposição creditícia junto de particulares, sobretudo no segmento "mass market".

O processo de crédito é totalmente centralizado, sendo sempre aprovado em Conselho de Crédito (CC) que ocorre duas vezes por semana.

O crédito do BESA está substancialmente relacionado com operações Corporate e está fortemente garantido.

Em relação aos particulares/retailho o BESA posiciona-se no mercado como banco vocacionado para o apoio a clientes "Private" e affluentes.

Política de concessão de crédito

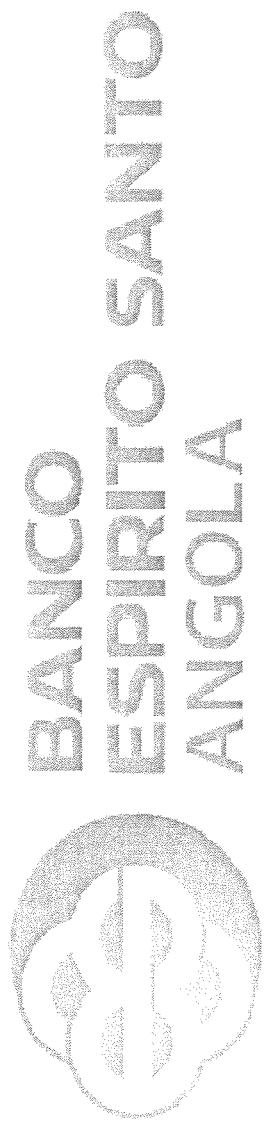
O modelo do BESEA é baseado em informação qualitativa e quantitativa tais como análise de dados financeiros, capacidade de gestão, estrutura accionista, posição de mercado, sector de actividade e garantias associadas a operação.

O modelo inclui ferramentas que permite atribuir uma notação de "rating /scoring" por cliente que é posteriormente utilizada para calcular o montante em risco da operação. O montante da exposição, em conjunto com o montante em risco calculado, permite ao BESEA estimar a perda potencial esperada em caso de incumprimento

A prossecução desta política conservadora e cautelosa tem permitido ao BESEA desenvolver a sua actividade com o mínimo de custo de provisionamento do Crédito

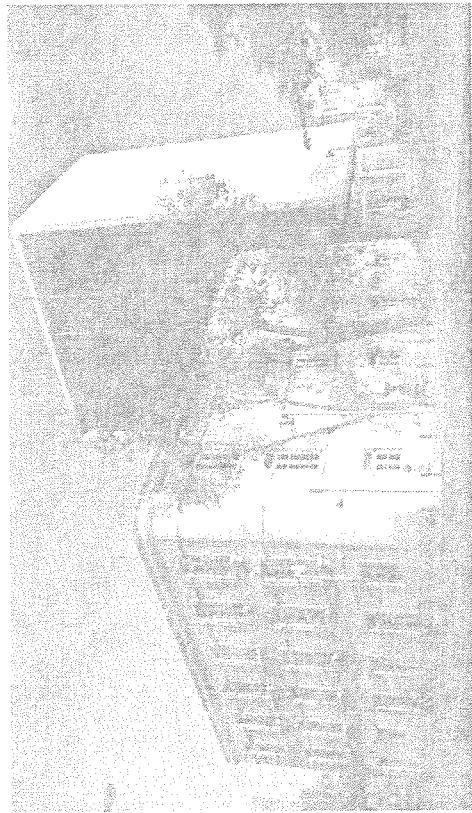


ANEXO 13



Função de Risco

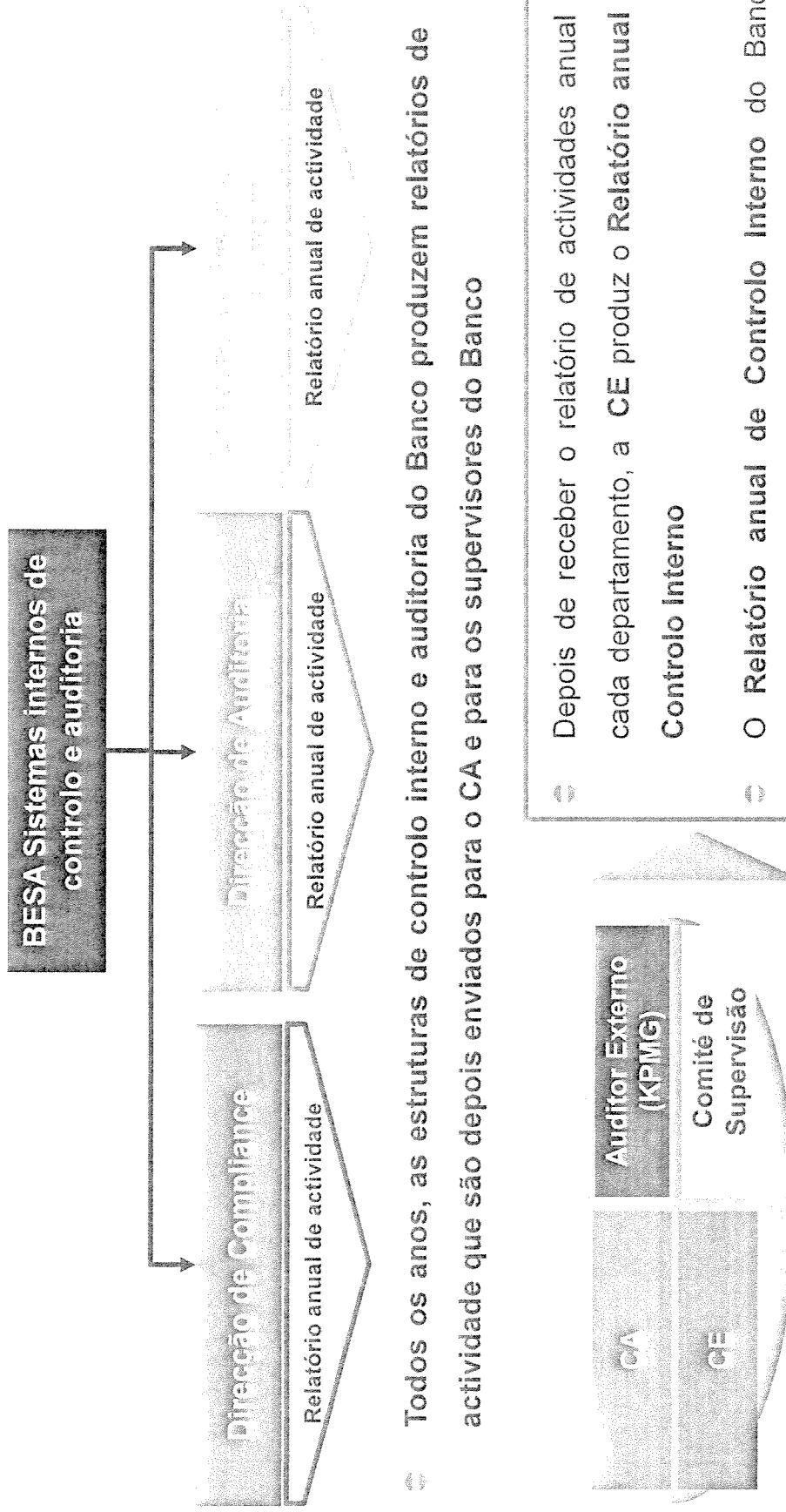
Direcção de Risco e Controlo de Crédito



Março de 2012



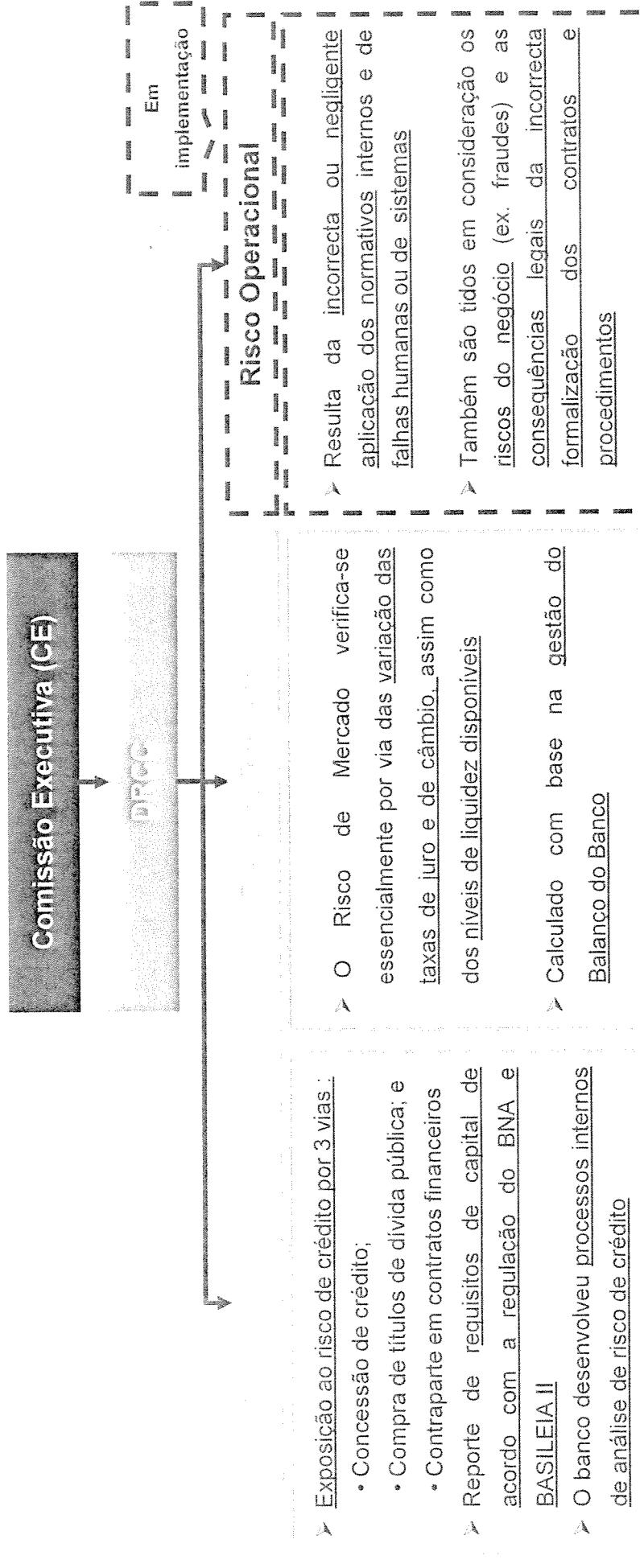
Controlo interno e auditoria composto por 3 direcções



- Depois de receber o relatório de actividades anual de cada departamento, a CE produz o Relatório anual de Controlo Interno
- O Relatório anual de Controlo Interno do Banco, reflecte a aceitação da CE dos relatórios dos departamentos e é posteriormente enviado para o Auditor Externo e para o Comité de Supervisão



Criada em 2008, a DRCC tem como funções a gestão dos 3 Grandes Riscos Identificados pelo BASILEIA II



A DRCC centra em primeiro lugar a sua actividade na identificação e quantificação dos 3 riscos estabelecidos pelo Basileia II e, em segundo lugar em assegurar a optimização do binómio rentabilidade/risco do BESA

Política de concessão de crédito

Mitigação de Risco de Crédito

- ⇒ Banco vocacionado para o apoio a clientes "Corporate", "Private" e afilíentes.
- ⇒ Modelo de negócio assente na captação de poupança e avesso ao crédito a particulares, sobretudo no segmento "mass market".
- ⇒ O processo de crédito totalmente centralizado → aprovação em Conselho de Crédito (CC), ocorre uma vez por semana.
- ⇒ Crédito concentrado em operações Corporate e com uma política que privilegia créditos com bons colaterais.

- ⇒ **Processo de Aprovação de Crédito**
 - ⇒ **Montante de Crédito**
 - ⇒ **Montante de Risco**
 - ⇒ **Montante de Capital**
 - ⇒ **Montante de Risco / Montante de Capital**
- ⇒ Processo interno de análise de riscos de crédito utilizado na tomada de decisão de crédito e no cálculo dos montantes em risco.
- ⇒ Baseado em informação qualitativa e quantitativa. ex.: informação financeira, gestão, estrutura accionista, posição de mercado, sector de actividade, garantias, etc.
- ⇒ Atribuição de notação de um grau de risco por cliente e provisionamento de acordo com o Aviso nº 4/11 do BNA

Para além deste processo foram desenvolvidos métodos para assegurar que as operações são contratadas nas condições aprovadas em CC, incluindo todas as condições aprovadas, nomeadamente quanto à moeda, prazo, taxa e garantias exigidas (natureza e formalização).

• •

•
•

•



• •